



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 059/11, DE 10 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010—Lei do Orçamento Anual de 2011,

DECRETA:

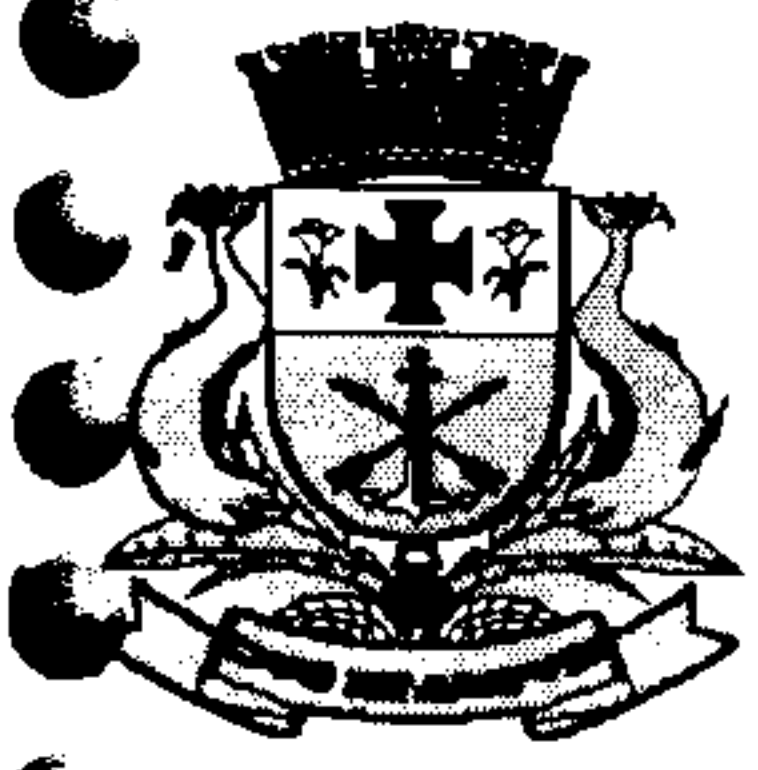
Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.300.171,00 (um milhão, trezentos mil e cento e setenta e um reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

02.02.01 - 04.122.0008.2017 - 4.4.90.52.00 - 64	Fonte de Recurso 01	
Equipamento e material permanente		3.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 429	Fonte de Recurso 01	
Material de distribuição gratuita		300.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - 433	Fonte de Recurso 05	
Equipamento e material permanente		187.171,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 438	Fonte de Recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		610.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 561	Fonte de Recurso 05	
Obras e instalações		200.000,00
TOTAL		1.300.171,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 411	Fonte de Recurso 01	
Obras e instalações		100.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - 426	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo		200.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.32.00 - 430	Fonte de Recurso 05	
Material de distribuição gratuita		200.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.90.43.00 - 441	Fonte de Recurso 05	
Subvenções sociais		610.000,00
SUB - TOTAL		1.113.000,00
EXCESSO DE ARRECADACÃO	Fonte de Recurso 05	187.171,00
Mat. Permanente - Estruturação de Unid. de Atenção Especializada em Saúde		
SUB - TOTAL		187.171,00
TOTAL		1.300.171,00



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 10 de maio de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA =
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/05/2011
NO JORNAL LOCAL *Expresso*
Caruaru - Edições 923